



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1082/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que estude a possibilidade de disponibilizar mais uma empresa para explorar a concessão de serviço funerário em nossa cidade.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 5 de agosto de 2013.

**GASPAR
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que diversos munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram que o poder público municipal possibilite alternativa para contratação de serviços funerários em nossa cidade.

Considerando que para a concessão desse serviço, faz-se necessária a abertura de processo licitatório, conforme determina a Lei Municipal nº 2909, de 13 de dezembro de 1996.

Considerando que tal medida é necessária, uma vez que as funerárias locais estão cobrando preços excessivos pela realização de seus serviços e com uma nova concessão haveria maior competitividade.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que estude a possibilidade de disponibilizar mais uma empresa para explorar a concessão de serviço funerário em nossa cidade, atendendo os anseios de nossos munícipes.